

# **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2020/2**

## **BOLETIM INFORMATIVO**

EDITAL  
PROGRAMAS  
BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA  
CRONOGRAMA

JANEIRO - FEVEREIRO/2020

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2020/2 DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) criada pelos ATOS HCPA 194/2019 e 201/2019, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Público para Residência Multiprofissional em Saúde (Lei nº 11.129/2005) para 2020/2, o qual será regido pelas disposições constantes das Instruções Especiais adiante estabelecidas e conforme a legislação vigente.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. A Residência Multiprofissional em Saúde do HCPA tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de **ensino de pós-graduação lato sensu**, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente edital são: **Atenção Materno Infantil e Saúde Mental**.

#### 2. Cenários de Prática

Programas	Cenários de Prática
Atenção Materno Infantil	Banco de Leite Humano (BLH); Ambulatório de Seguimento do Prematuro; Centro Obstétrico; Unidade de Internação Obstétrica; Serviço de Neonatologia
Saúde Mental	Unidade de Internação Psiquiátrica Adulto; Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS) e Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPSi)

Os Cenários de Prática listados na tabela anterior são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

3. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HCPA remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de dezembro/2019) de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**.

#### II. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas de **31/01/2020** a partir das 9 horas (horário de Brasília) a **10/02/2020** até às 20h59min (horário de Brasília), exclusivamente nos sites **www.hcpa.edu.br** e **www.fundacaomedicars.org.br**. Poderão inscrever-se os portadores do Diploma de conclusão do curso ou do Certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem ou em Fisioterapia, emitido por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.
- O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) acrescido do custo das despesas bancárias - para pagamento à vista, via boleto bancário, que deverá ser gerado após o preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição OU de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) para pagamento via cartão de crédito, à vista ou parcelado em até 2 (duas) vezes, **conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados. O pagamento deverá ser feito até às 20h59min (horário de Brasília) do dia 10/02/2020.**

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul, em hipótese alguma, processará inscrição paga em horário e/ou data posteriores aos aqui citados, nem aceitará pagamento por depósito em conta-corrente. **Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento do valor da inscrição.**

- Não haverá devolução do valor pago nem isenção do valor da inscrição em nenhuma hipótese. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por qualquer tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Processo Seletivo Público.
- O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, da confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto.
- Os dados cadastrais dos candidatos serão extraídos do Formulário/Requerimento de Inscrição. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.
- A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação nem devido a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento dessas instruções implicará inexistência da inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato optará, de **forma definitiva, por apenas uma das opções de inscrição** oferecidas neste Edital.

#### III. PROGRAMAS/CATEGORIAS PROFISSIONAIS, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programas/Categorias Profissionais	Vagas	Duração do Programa
Atenção Materno Infantil/Fisioterapia	1	2 anos
Saúde Mental/Enfermagem	1	2 anos

#### IV. PROVA

- O processo seletivo terá uma única etapa, constituída de uma prova objetiva.
- A prova objetiva, para todas as opções de inscrição, será composta por **25 questões** de múltipla escolha, dividida em duas partes, assim distribuídas: **10 questões de Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde** (comuns a todas as opções de inscrição) e **15 questões de Conhecimentos Específicos** de cada categoria profissional (Enfermagem e Fisioterapia).
- A prova objetiva de cada opção de inscrição versará sobre tópicos dos programas publicados no Boletim Informativo.

## V. PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova objetiva será aplicada no dia **17/02/2020**, sob a coordenação da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, com duração prevista de **uma hora e cinquenta minutos** (1h50min) e início marcado para as **10 horas**. **A prova será aplicada na sede do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Ramiro Barcelos, 2.600, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, em sala a ser divulgada em 13/02/2020, conforme o cronograma do presente processo seletivo e de acordo com a lista de local de prova a ser disponibilizada em 13/02/2020, às 21 horas, nos sites [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) e [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br).**

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **17/02/2020**, às **9h25min**, ao local de realização da prova (Rua Ramiro Barcelos, 2.600), munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica e lápis preto.

2. Durante o transcorrer da prova objetiva, não será permitida consulta de qualquer espécie nem utilização de telefone celular ou similar. O candidato que se apresentar com qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação deverá, ao entrar no prédio, desligar o aparelho. Durante a prova, o candidato estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais e a coleta de impressão digital. Todo o material desnecessário à aplicação da prova será recolhido e lacrado em embalagens próprias.
3. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do processo seletivo.
4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada e/ou aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado.
5. **Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**
6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova objetiva:
  - a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento de comunicação eletrônica.

## VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a cem por cento (100 pontos) do resultado final do processo seletivo público para todas as opções de inscrição.
2. Para todas as opções de inscrição, serão **eliminados do processo seletivo público** os candidatos que tenham obtido **desempenho na prova objetiva inferior a 40%** (quarenta por cento) de acertos do total das questões de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde e 40%** (quarenta por cento) de acertos do total das questões de **Conhecimentos Específicos** da categoria profissional relativa à opção de inscrição.
3. Para todos os candidatos o número de pontos da nota final da prova objetiva (máximo de 100 pontos) será calculado com base no número de acertos na prova multiplicado por quatro.

4. Os candidatos que, na prova objetiva, tenham obtido um número de acertos **inferior a 4** (quatro) questões da parte de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde e/ou inferior a 6** (seis) questões da parte de **Conhecimentos Específicos** da categoria profissional relativa à opção de inscrição, estarão automaticamente **eliminados do processo seletivo**.
5. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por opção de inscrição:
  - a) maior número de pontos na parte de **Conhecimentos Específicos**, da prova objetiva;
  - b) sorteio público.
6. Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada em **21/02/2020**, a partir das 21 horas, nos sites [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) e [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br). O sorteio será realizado dia 26/02/2020, na sede da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 177, Porto Alegre, RS, às 16 horas, estando os candidatos empatados desde já convocados.
7. Em cada opção de inscrição, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

## VII. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os candidatos poderão interpor recursos contra:
  - a) não homologação da inscrição, no dia 13/02/2020, das 9 horas às 12 horas;
  - b) questões das provas objetivas, no dia 18/02/2020, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.Todos os recursos referentes ao presente processo seletivo deverão ser entregues na Rua Dr. Vale, 555, sala 704, bairro Floresta, Porto Alegre, endereçados à OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação Ltda, por escrito, fundamentados, em formulário próprio (quando for o caso), de acordo com as instruções disponibilizadas nos sites e nos prazos e horários aqui mencionados. Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares. A cada recurso interposto será fornecido um protocolo específico. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração) conforme instruções constantes nos sites, a cada fase recursal. A Procuração não necessita reconhecimento de firma em Cartório.
2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o aqui disposto.
3. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
4. A opção de inscrição escolhida quando do preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição se constitui em escolha definitiva e não poderá ser alterada em nenhuma hipótese. É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados de seu cadastro de inscrição.
5. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva deverão fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Officium, pessoalmente ou por meio de procurador, legalmente habilitado, exclusivamente dentro do período de inscrição, indicando as razões e o tipo de atendimento solicitado. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento do inteiro teor e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Boletim Informativo, parte integrante deste Edital.
7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e/ou publicações disponibilizadas nos sites referidos no Capítulo - **II. INSCRIÇÕES** - item 1 do presente Edital, de forma a dar cumprimento a eventuais exigências postas.
8. Os classificados até o limite do número de vagas, em cada opção de inscrição, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a documentação - original e fotocópia - comprobatória do atendimento aos requisitos para inscrição: **a)** documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal; **b)** título de eleitor, quitação eleitoral e documentação militar (quando for o caso) comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos; **c)** comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 03 meses); **d)** documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso; **e)** carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe ou protocolo de encaminhamento da carteira; **f)** CPF; **g)** PIS; **h)** cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; **i)** cópia da Carteira de Vacinação, atualizada com MMR (vacina de vírus de sarampo, caxumba e rubéola), Hepatite B e Vacina Antitetânica. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado, deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2020).** O não atendimento em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.
9. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula nos Programas da COREMU/HCPA deverá ser feita na data prevista no cronograma constante do Boletim Informativo – exclusivamente em **27/02/2020**. A inobservância desta data implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital. Os suplentes interessados deverão manter contato com a COREMU/HCPA (e-mail: secretaria-coremu@hcpa.edu.br) para obter informações acerca de eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas, a ser feito no dia **28/02/2020**.
10. Não serão concedidas vistas à prova do processo seletivo.
11. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente na data da prova e na do sorteio público, para os casos de empate na classificação.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

## VIII. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

Profa. PAULA MARIA EIDT ROVEDDER  
Coordenadora do Processo Seletivo Público

Prof. FERNANDO GRILO GOMES  
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

Profa. GABRIELA CORRÊA SOUZA  
Coordenadora da COREMU/HCPA

Profa. NADINE OLIVEIRA CLAUSELL  
Diretora-Presidente do HCPA

# PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

## CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

### Conteúdo programático - comum a todas as opções de inscrição

- Bioética em Saúde
- Educação em Saúde
- Epidemiologia em Saúde
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- Planejamento e Gestão em Saúde
- Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde
- Segurança do Paciente
- Sistema Único de Saúde: Conceitos, Princípios e Diretrizes

### Bibliografia de Referência - comum a todas as opções de inscrição

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 2013.
2. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 18 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização dos Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências. <Brasília, DF, 2011.>.
3. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93. 2007.
4. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira; MERHY, Emerson Elias. A Integralidade do Cuidado como eixo da Gestão Hospitalar. In: PINHEIRO, Roseni, MATTOS, Ruben Araujo de (org.) **Construção da Integralidade: Cotidiano, saberes e práticas em saúde**. Rio de Janeiro: UERJ/IMS/ Abrasco, 2003. P. 197-210.
5. FALKENBERG, Mirian Benites *et al.* Educação em Saúde e Educação na Saúde: Conceitos e Implicações para Saúde Coletiva. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n.3, p. 847-852.
6. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. Acaso. In: **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5 ed. Artmed. Porto Alegre, 2014. Cap. 11.
7. JORGE, Maria Salete Bessa *et al.* Gestão em Saúde: modelos, desafios e possibilidades. In: SILVA, Raimunda Magalhães da *et al* (Org.). **Planejamento, gestão e avaliação nas práticas de saúde**. Fortaleza: ed. UECE, 2015. Capítulo 10, p. 249-269.
8. OUVERNEY, Assis Mafort; NORONHA, José Carvalho de. Modelos de organização e gestão da atenção à saúde: redes locais, regionais e nacionais. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. v.3, p. 143-182.
9. RAYMUNDO, Marcia Mocellin. Uma aproximação entre bioética e interculturalidade em saúde a partir da diversidade. **Revista HCPA**, Porto Alegre, v. 31, n.4, p. 491-496, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - POR CATEGORIA PROFISSIONAL -

### Conteúdo programático da opção de inscrição - referente à categoria profissional ENFERMAGEM

- Administração e Liderança em Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Adulto Cirúrgico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente com Doenças Cardiovasculares
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente de Saúde Mental
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Onco-Hematológico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Usuário de Drogas
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Materno-Infantil
- Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- Cuidado de Enfermagem Obstétrica
- Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infectocontagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

## Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional ENFERMAGEM

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. 2. ed. Brasília, DF: ANVISA, 2017. (Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, 4).
2. ALMEIDA, Miriam de Abreu *et al.* **Processo de enfermagem na prática clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed; 2011.
3. BOCCHI, Edimar Alcides *et al.* Atualização da diretriz brasileira de insuficiência cardíaca crônica 2012. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, São Paulo, v. 98, n. 1, supl. 1, p. 1-33, jan. 2012.
4. BONASSA, Edva Moreno Aguilar; GATO, Maria Inês Rodrigues. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. 2.ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 4: Cuidados com o recém-nascido pré-termo.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**: versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
7. CHEEVER, Kerry H.; HINKLE, Janice L. **Brunner e Suddarth tratado de enfermagem medico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2 v.
8. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 429/2012**. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico. Brasília, 2012.
9. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017.
10. DIEHL, Alessandra; CORDEIRO, Daniel Cruz; LARANJEIRA, Ronaldo. **Dependência química**: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
11. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
12. KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
13. LOWDERMILK, Deitra Leonard *et al.* **Saúde da mulher e enfermagem obstétrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
14. PIEGAS, Leopoldo Soares *et al.* V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre tratamento do infarto agudo do miocárdio com supradesnível do segmento ST. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 105, n. 2, supl. 1, p. 1-105, ago. 2015.
15. SANTOS, Márcio Neres dos; SOARES, Odon Melo. **Urgência e emergência na prática de enfermagem**. Porto Alegre: Moriá, 2014. 2 v.
16. SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia (Org.). **Enfermagem em saúde coletiva**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
17. VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; TORRE, Mariana (Ed.). **Enfermagem em terapia intensiva**: práticas integrativas. Barueri: Manole, 2016.
18. VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

## Conteúdo programático da opção de inscrição - referentes à categoria profissional FISIOTERAPIA

- Avaliação Fisioterapêutica
- Desenvolvimento Neuropsicomotor da Criança
- Fisiologia e Fisiopatologia Cardiorrespiratória
- Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia
- Fisioterapia na Saúde Coletiva
- Fisioterapia no Pré e Pós-Operatórios de Cirurgia (geral, torácica, abdominal, cardíaca, oncológica, traumatológica, transplantes)
- Fisioterapia no Paciente Cardíaco
- Fisioterapia no Paciente Crítico
- Técnicas de Fisioterapia Respiratória e Motora
- Ventilação Mecânica Invasiva e não Invasiva

## Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional FISIOTERAPIA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde: cuidados gerais. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. v. 1.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de apoio à saúde da família**: volume 1: ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: crescimento e desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
4. DIRETRIZES brasileiras de ventilação mecânica 2013. São Paulo: AMIB, SBPT, 2013. (Documento do I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica AMIP e SBPT).
5. HERDY, Artur Haddad *et al.* Diretriz sul-americana de prevenção e reabilitação cardiovascular. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 103, n. 2, supl. 1, p. 1-31, ago. 2014.

6. JOHNSTON Cíntia *et al.* I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 119-129, abr./jun. 2012.
7. RECOMENDAÇÃO Brasileira de Fisioterapia na Fibrose Cística: um Guia de Boas Práticas Clínicas. **ASSOBRAFIR Ciência**, Londrina, v. 10, supl. 1, p. 21-60.
8. REGENGA, Marisa de Moraes. **Fisioterapia em cardiologia: da Unidade de Terapia Intensiva à reabilitação**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2012. Capítulos: 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 18, 19, 20 e 23.
9. SARMENTO, George Jerre Vieira. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2016. Capítulos: 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29 e 31.
10. SARMENTO, George Jerre Vieira; SHIGUEMOTO, Tathiana Santana; ANGHEBEN, Juliana Mendes Moura. **Recursos em fisioterapia cardiorrespiratória**. São Paulo: Manole, 2012. Capítulos: 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27 e 28.
11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamento Científico de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento e de Saúde Escolar. **Uso saudável de telas, tecnologias e mídias nas creches, berçários e escolas**. [Rio de Janeiro: SBP, 2019]. (Manual de Orientação, n. 6).
12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamento Científico de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento. **Transtorno do espectro do autismo**. [Rio de Janeiro: SBP, 2019]. (Manual de Orientação, n. 5).
13. VEGA, Joaquim Minuzzo *et al.* (ed.). **Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente**. São Paulo: Atheneu, 2012. Capítulos: 2, 3, 5, 7, 14, 18, 30, 38, 39, 49, 51, 52, 53, 65, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 87, 89, 94, 106 e 114.

# CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
31/01/2020	Abertura das inscrições, a partir das 9 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites <a href="http://www.hcpa.edu.br">www.hcpa.edu.br</a> e <a href="http://www.fundacaomedicars.org.br">www.fundacaomedicars.org.br</a>
10/02/2020	Encerramento das inscrições, às 20h59min (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites acima indicados
12/02/2020	Publicação da lista de inscrições homologadas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
13/02/2020	Data única para recursos contra a não homologação de inscrições, das 9 às 12 horas	Rua Dr. Vale, 555, sala 704, bairro Floresta, Porto Alegre, fone (51) 3227-2508
13/02/2020	Publicação da lista com a designação do número da sala de aplicação das provas objetivas, a partir das <b>21 horas</b> e, se for o caso, publicação de respostas aos recursos contra a não homologação de inscrições	Nos sites acima indicados
17/02/2020	Aplicação das provas objetivas, às <b>10 horas</b> – duração prevista de <b>1h50min</b>	<b>SEDE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – RUA RAMIRO BARCELOS, 2.600, BAIRRO SANTA CECÍLIA, PORTO ALEGRE/RS, DE ACORDO COM O NÚMERO DA SALA DIVULGADO EM LISTA DISPONIBILIZADA EM 13/02/2020 E PUBLICADA NOS SITES ACIMA INDICADOS</b>
17/02/2020	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do resultado preliminar do processo seletivo, a partir das <b>21 horas</b>	Nos sites acima indicados
18/02/2020	Data única para recursos contra questões das provas objetivas, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Dr. Vale, 555, sala 704, bairro Floresta, Porto Alegre, fone (51) 3227-2508
21/02/2020	Publicação das respostas aos recursos relativos às provas objetivas, dos gabaritos definitivos, da lista de candidatos empatados na classificação e da convocação para o sorteio público, se for o caso, a partir das <b>21 horas</b>	Nos sites acima indicados
26/02/2020	Realização de sorteio público para eventuais casos de empate na classificação, às <b>16 horas</b>	Rua Ramiro Barcelos, 2.350, sala 177 – sede da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - Porto Alegre - RS
26/02/2020	Publicação do resultado final homologado, com a classificação por opção de inscrição, a partir das <b>21 horas</b>	Nos sites acima indicados
27/02/2020	Data única para entrega de documentação para matrícula dos aprovados, das <b>9 horas às 12 e das 14 horas às 17 horas</b>	Sede da COREME/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350, sala 2.228 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS

A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à COREMU/HCPA de efetuar, no dia **28/02/2020**, o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

**ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.**